



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 13 – JANEIRO /2016
Portarias 66 e 67 (PRAD)
(Dezembro/2015)**

Teresina, 29 de janeiro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento de aparelhos de ar condicionados (Processo 23111.027351/2015-09), para atender a demanda do Programa de Eficiência Energética da Universidade Federal do Piauí:**

- **José Medeiros de Araujo Junior – Matrícula SIAPE nº 1644191 (Presidente)**
(Lotação: Curso de Engenharia Elétrica - CT).
- **Sanmya Patrícia Silva Santos – Matrícula SIAPE nº 1669819**
(Lotação: Divisão de Patrimônio).
- **Pedro José Gomes Rodrigues – Matrícula SIAPE nº 2087754**
(Lotação: Coordenadoria de Manutenção Patrimonial - PREUNI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 23 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI

**Dê-se Ciência.
Cumpra-se.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 67/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 15, §. 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento de aparelhos de ar condicionados (Processo 23111.027298/2015-38), para atender a demanda da Universidade Federal do Piauí:**

- **Pedro José Gomes Rodrigues – Matrícula SIAPE nº 2087754 (Presidente)**
(Lotação: Coordenadoria de Manutenção Patrimonial - PREUNI).
- **Dannylo Rodrigues de Sousa – Matrícula SIAPE nº 2248197**
(Lotação: Prefeitura Universitária).
- **Sanmya Patrícia Silva Santos – Matrícula SIAPE nº 1669819**
(Lotação: Divisão de Patrimônio).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 23 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI

**Dê-se Ciência.
Cumpra-se.**